

## **O SISTEMA PRISIONAL NO BRASIL: da necessidade de parâmetros para eficácia**

*Por: Joyce Oliveira Mendonça*

A sociedade está indignada com o sistema prisional brasileiro, alvo de severas críticas devido à sua corrompida estrutura física e organizacional, o que denota o distanciamento de suas finalidades. Embora existam leis, projetos e políticas públicas que apontem para uma efetiva recuperação do condenado, não se percebe efetividade. O próprio Estado não cumpre as leis, como exemplo tem a Lei de Execução Penal. Nas prisões, o condenado não perde somente sua liberdade, mas todo seu direito enquanto ser humano; as celas abrigam homens, sãos e doentes, primários e reincidentes, provisórios e condenados, de maior e menor potencial ofensivo, considerando todos em igualdade, sem a devida individualização do delito e da pena. Consequência disso: superlotação, rebeliões, óbitos, fugas, reincidência, embrutecimento. Declarar a falência da pena de prisão e extinguir o sistema prisional provavelmente não reduzirá a criminalidade e nem promoverá a recuperação de delinquentes. Com maior respeito às correntes alternativas de pena, mas o homem não nasceu preparado para viver sem a certeza da punição caso viole direitos alheios. O sistema prisional tem como pressuposto a ressocialização. Todavia, ressocializar não depende da permanência prolongada no cárcere, mas como este encarceramento será efetuado, os meios de disciplina empregados, as formas de tratamento dos detentos - desde as vestimentas até a segurança. O problema exige medidas de extrema urgência. A pena de prisão é um mal ainda necessário, porém deve ser aplicada com humanidade para que possa ser vista como algo útil aos anseios sociais. Sendo assim, o sistema prisional deve ser mantido e buscar efetivação de seus fins.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pena, Prisão.